PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.373 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

"Acrescenta e modifica no Capítulo II – Seção I – Art. 3º item I – alínea "f" da Lei nº 1.312, de 02 de dezembro de 1997".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. O Art. 3º item I – alínea "f" da Lei nº 1.312, de 02 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....
I - .....
a) - .....
b) - .....
c) - .....
d) - .....
e) - .....
f) – representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

EDNA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário Municipal de Ação Comunitária e Trabalho

JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município